

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 299/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CLAUDIANE CERQUEIRA DA ROCHA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **CLAUDIANE CERQUEIRA DA ROCHA SOUZA, Professora Nível I - sede**, mat. 446, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 14 de fevereiro de 2019 e término em 14 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 300/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DIANA PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **DIANA PEREIRA DA SILVA, Professora Nível I - sede**, mat. 1904, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 04 de fevereiro de 2019 e término em 04 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 301/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ADALGISA MARTINS DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **ADALGISA MARTINS DE MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 8538, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 03 de fevereiro de 2019 e término em 03 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 302/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PATRÍCIA FIGUEREDO BARBOSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **PATRÍCIA FIGUEREDO BARBOSA DA SILVA, Professor Nível I - Norte**, mat. 1152, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 11 de fevereiro de 2019 e término em 11 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 303/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A JOSENI NASCIMENTO BARBERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **JOSENI NASCIMENTO BARBERINO**, **Assistente Administrativo**, mat. 1855, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 02 de março de 2019 e término em 01 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 304/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A DELMA DATIVO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **DELMA DATIVO DA SILVA, Jardineiro**, mat. 7197, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 08 de fevereiro de 2019 e término em 08 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL